

**Esclarecimento** 20/10/2021 18:39:56

Boa tarde, solicitamos esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021 que e de Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de sanitização diária das áreas internas e externas, e veículos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Cartórios Eleitorais e Postos Avançados, com utilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, equipamentos, insumos e equipamentos de proteção individual - EPI's, testados e aprovados pela ANVISA para microrganismos mais resistentes, e utilizados como medida complementar visando auxiliar no combate à proliferação do COVID 19. O que diz o edital no item 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que, na fase de lance, identifique o licitante. E para cadastrar a proposta sem identificação ou com identificação. SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL CNPJ: 12.228.943/0001-55

Fechar

**Resposta** 20/10/2021 18:39:56

Prezado Fornecedor Interessado, informo que o item 6.2.1 (Também será desclassificada a proposta que, na fase de lance, identifique o licitante.) refere-se à identificação nos campos do sistema de compras do governo, que ficam expostos durante a fase competitiva, e podem acabar identificando o licitante na fase de lances. Já a proposta eletrônica cadastrada no sistema, juntamente com os documentos de habilitação poderão/deverão ser identificados, uma vez que todos os integrantes do certame (Pregoeiro e Fornecedores) só terão acesso àqueles documentos cadastrados após a fase de lances. "§ 8º do Decreto 10.024/2019: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances." Logo - repito - a proposta cadastrada no sistema poderá ser identificada, pois o Pregoeiro e demais Licitantes só terão acesso após a fase de lances. Att, Luis Bezerra Cavalcanti Neto. Pregoeiro.

Fechar